



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**  
**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221**  
**[www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)**  
**[condsef@condsef.org.br](mailto:condsef@condsef.org.br) – [comunica@condsef.org.br](mailto:comunica@condsef.org.br)**

## **RELATÓRIO DA PLENÁRIA DOS TRABALHADORES READMITIDOS DA BASE DA CONDSEF**

Data: **15/06/2011.**

Local: **Auditório do SINDSEP/DF.**

Estados presentes: **AC, CE, DF, MA, RJ, RO, RS e SC.**

Diretores: **Ismael, Valter César, Cedício e Carlão.**

### ➤ **Conjuntura:**

A Plenária avaliou que o centro da luta dos servidores públicos reintegrados pela Lei 8.878/94, deverá ser o de garantir o enquadramento no Regime Jurídico Único – Lei nº 8.112.

A transposição do atual regime celetista para o estatutário trará enormes benefícios para estes servidores, como: anuênio, aposentadoria integral, direitos que poderão ser estendidos aos dependentes, quinquênio, entre outras importantes conquistas.

Alia-se ao fato que estando no Regime Jurídico Único estará assegurado a estabilidade no emprego desta parcela importante do funcionalismo público federal.

Avaliou-se, ainda, que, em que pese a conduta positiva desenvolvida pela CONDSEF no último período, é de fundamental importância a inclusão deste como ponto de negociação dos eixos da Campanha Salarial Unificada dos SPFs 2011.

### ➤ **Deliberações:**

1. Transposição de todos os readmitidos do atual regime celetista para o Regime Jurídico Único;
  - 1.1. Que A CONDSEF proponha ao Fórum Nacional de Entidades dos Servidores Federais a inclusão desta proposta como ponto da pauta de negociação da Campanha Salarial Unificada 2011.
2. Que todo e qualquer reajuste salarial concedidos no período de 2011 a 2012, seja estendido aos servidores readmitidos;

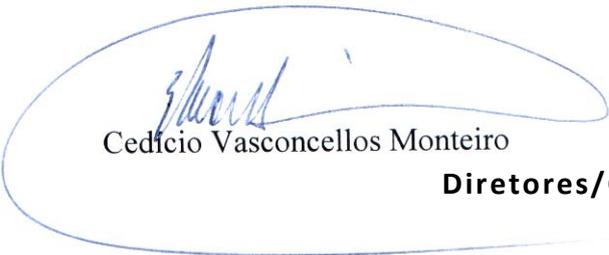
3. Que os benefícios dos servidores regidos pelo RJU, sejam estendidos a todos os servidores públicos readmitidos pela a Lei 8.878/94, tais como:
  - 3.1. Auxílio Creche;
  - 3.2. Receber gratificação de chefia;
  - 3.3. Anuênios;
  - 3.4. Licença médica após 15 dias, que seja igual ao do servidor estatutário;
  - 3.5. Direito ao parcelamento de férias.
4. Que a CONDSEF oriente aos sindicatos filiados a impetrarem ações judiciais ou requerer ao Ministério Público Federal que o faça, contra o assédio moral.
5. Que a CONDSEF pautar com o MPOG negociação visando atender a pauta dos readmitidos.

➤ **Agenda:**

Participação na Marcha Nacional dos Servidores no dia 16 de junho de 2011:

- a. Indicativo de paralisação de 24 horas no dia 06 de julho de 2011;
- b. Participação na Audiência Pública que ocorrerá na Câmara dos Deputados no dia 12 de julho (reabertura de prazos, transposição de regimes, etc.);
- c. Participação na Marcha Nacional dos Servidores Públicos Federais no dia 24 de agosto de 2011.

  
Ismael Jose César

  
Cedicio Vasconcellos Monteiro

**Diretores/CONDSEF**

Brasília-DF, 15 de junho de 2011.

  
VALTER CÉZAR DIAS FIGUEIREDO

  
Carlos Antônio de Abreu